

			Iluminação de objeto a ser instalado na entrada da Cidade. Iluminação com pisca e mangueira led e montagem da estrutura a ser montada na entrada da cidade. Praça do João Francisco. Iluminação do pergolado e elementos natalinos. Montagem do túnel.
--	--	--	--

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação deve-se para serviços de iluminação natalina 2024 da cidade de Goiás e distritos criando um ambiente festivo e acolhedor. Propondo a produção sob encomenda para potencializar as festividades, atraindo tanto moradores quanto visitantes.

4- FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A aquisição será feita mediante Licitação, conforme Lei de contratação vigente.

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Os serviços serão fiscalizados na sede da Prefeitura do Município de Goiás-GO, localizada na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, CEP: 76.600-00, Cidade de Goiás – GO. No horário das 07h30min às 11h e das 13h às 17h.

5.2. Os serviços serão feitos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e proposta.

5.3. Após verificação e constatado que todo material fornecido deve ser novo e original, não sendo, portanto, reformado, reaproveitado, recondicionado, recauchutado ou fabricados por qualquer processo Semelhante.

5.4. os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos da lei de contratação vigente.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:



7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, conforme subitem 4.4, no prazo fixado, e provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e de informações sobre a rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais

e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à execução dos serviços.

9- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos da Lei de contratação vigente, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, Lei de contratação vigente

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. comprovação de situação de regularidade fiscal da contratada.

10- DO PRAZO

10.1 Prazo de execução da ornamentação da licitação será de 15 dias a partir da contratação.

10.2 É essencial que o prazo respeite as normativas legais e assegure a transparência e a competitividade do processo, caso não cumprido o prazo, poderá acarretar sanções administrativas.

11- DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento e conferência do material a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação Lei de contratação vigente.

12- SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência a Contratante poderá, garantida da prévia defesa, aplicar á empresa fornecedora penalidade prevista na legislação pertinente.

10.2. Serão aplicadas penalidade no caso de fornecimento do objeto esteja em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia e de



entrega.

12.1 – Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução das aquisições constantes do presente Termo de Referência e edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos específicos âmbitos de suas competências.



GOIANDIRA ORTIZ
Secretária Municipal de Cultura